



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 2.942/2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender ao Projeto de Implementação do Controle e Tratamento do Tabagismo na Estratégia de Saúde da Família de Ponte Nova.

Exposição de Motivos Senhores Vereadores e Vereadora,

O presente projeto de Lei se faz necessário para a aplicação de recursos vinculados ao Projeto de Implementação do Controle e Tratamento do Tabagismo na Estratégia de Saúde da Família de Ponte Nova, repassados pelo Ministério da Saúde para o Município de Ponte Nova.

O Projeto foi desenvolvido por equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo específico, o pessoal envolvido, as ações a ser desenvolvidas, as metas a ser alcançadas e os resultados a ser obtidos.

Anexamos cópia do projeto a esta Exposição de Motivos e aguardamos a apreciação do projeto ora encaminhado.

Atenciosamente,

**João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Luiz Otávio Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 2.942/2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender ao Projeto de Implementação do Controle e Tratamento do Tabagismo na Estratégia de Saúde da Família de Ponte Nova.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 17.282,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02.07.03 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -

10 305 0028.2.326 – Controle e Tratamento do Tabagismo - Epc.Agrav

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 13.282,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º, correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Projeto de Implementação do Controle e Tratamento do Tabagismo na Estratégia de Saúde da Família de Ponte Nova - Epc. Agrav. repassados à Prefeitura Municipal de Ponte Nova no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64,

II – do superávit financeiro dos recursos vinculados ao Projeto de Implementação do Controle e Tratamento do Tabagismo na Estratégia de Saúde da Família de Ponte Nova - Epc. Agrav. apurado no Balanço Patrimonial do



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

exercício de 2009, pela Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 7.282,00 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei nº 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.307).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de .

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Otavio Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário